



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PARECER Nº 1238/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU
PROCESSO Nº 23000.036947/2018-91
INTERESSADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESOPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO (UNIFESO)
ASSUNTO: Atos autorizativos de Autorização do programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica e aditamento do Programa de Cirurgia Geral

Análise técnica dos atos autorizativos de Autorização do programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica e aditamento do Programa de Cirurgia Geral

Senhor Coordenador da COREME do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO (UNIFESO)

I - FUNDAMENTAÇÃO

1. Análise técnica dos atos autorizativos de Autorização do programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica e aditamento do Programa de Cirurgia Geral após análise em banco de dados do DATASUS, CNES e relatório de auto avaliação institucional e visita in loco.
 2. As competências a serem constituídas pelo egresso do programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica e do Programa de Cirurgia Geral foram aprovadas em sessão plenária do dia 22 de novembro de 2017, matrizes estas que tratam dos requisitos mínimos destes programas, com detalhes dos procedimentos cirúrgicos de domínio a cada término de ciclo.
 3. Os programas autorizados deverão possuir cenário de prática, próprio ou conveniado, capaz de fornecer o treinamento requerido nas matrizes de competências.
 4. Considerando que nas competências cirúrgicas o quesito habilidade é imprescindível e que o mesmo só será constituído com a realização e auxílio dos procedimentos cirúrgicos discriminados.
- Considerando a Resolução CNRM 2/2006 no item 10 referente ao quantitativo de procedimentos necessários aos residentes em Cirurgia do Aparelho Digestivo.

II- RELATÓRIO

5. O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESOPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO (UNIFESO) de acordo com o CNES, possui 156leitos, sendo 18 cirúrgicos.e possui 02 salas cirúrgicas. De acordo com a visita apresentou os seguintes quantitativos de cirurgias nos últimos seis meses: Herniorrafia inguinal recidivada- 10 ; procedimentos anti-refluxo (laparoscópica e laparotômica)- 06; gastrectomias parciais com ou sem linfadenectomias- 03; derivações bileodigestiva;06; colectomia total- 02; Reconstrução de trânsito intestinal: 06.

III. CONCLUSÃO

6. Diante do exposto em acordo com o cenário de prática oferecido e devido ao baixo quantitativo de procedimentos cirúrgicos que compõem o terceiro ano do Programa de Cirurgia Geral não há condições de formação de 03 cirurgiões gerais, dessa forma sou favorável à autorização de 02

vagas para o Programa de Cirurgia Geral e 01 vagas para o Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

Brasília, 20 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Coordenador(a) Geral**, em 04/12/2018, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347511** e o código CRC **62109C72**.

Referência: Processo nº 23000.036947/2018-91

SEI nº 1347511